



# **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

## **DECRETO Nº 1.647 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Declara bens inservíveis.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 72, VI, c/c art. 100, I, "b" e 107, e,

Considerando que a relação custo-benefício do uso dos bens abaixo relacionados se tornou insuportável ao município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis ao Município os bens constantes nos seguintes incisos:

- I- Veículo Fiat/Palio Fire Flex. Espécie Pas/Automóvel ano Fabricação/Modelo 2015/2016, cor Branca. Placa: PXF-1449, Renavam nº 01074474560, Chassi nº 9BD17122ZG7574232;
- II- Veículo VW/GOL 1.0 GIV Flex. Espécie Pas/Automóvel ano Fabricação/Modelo 2012/2013, Cor Branca. Placa: HLF-9918, Renavam nº 00482549173, Chassi nº 9BWAAO5WODP056831;
- III- Veículo/Renault Clio Exp1016VH Flex, Espécie Pas/Automóvel ano Fabricação/Modelo 2015/2016, Cor Branca. Placa: PXU-2627, Renavam nº 01086928803, Chassi nº 8ª1BB8215GL237660;
- IV- Veículo/VW/Gol 1.6 Flex, Espécie Pas/Automóvel ano Fabricação/Modelo 2009, cor Preta. Placa: HLF-0245, Renavam nº 00133794644, Chassi nº 9BWAB05U39P074968;
- V- Veículo/Fiat/Uno Mille Economy Flex, Espécie Pas/Automóvel ano Fabricação/Modelo 2010/2011, cor Branca. Placa: GYH-0012, Renavam nº 00265863511, Chassi nº 9BD15822AB6534549.

Art. 2º. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Igaratinga, 09 de junho de 2021.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
**Prefeito Municipal**